

## REGULAMENTO ALUNO UNICESUMAR GANHA BRINDES UNIVERSO EAD DA UNICESUMAR A DISTÂNCIA

O presente regulamento versa sobre as condições gerais, regras de concessão e restrições do concurso ALUNO UNICESUMAR GANHA BRINDES da Unicesumar a distância.

**CESUMAR–CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE MARINGÁ**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Guedner, n. 1610, Jardim Aclimação, Maringá/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 79.265.617/0001-99, mantenedora da UNICESUMAR-CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MARINGÁ, concede aos alunos participantes deste **REGULAMENTO** o benefício descrito a seguir, salvo exceções ou quando disposto expressamente em contrário.

### 1. DA REALIZAÇÃO

- 1.1. O Concurso **ALUNO UNICESUMAR GANHA BRINDES** ocorrerá entre os dias 27 à 30 de julho de 2020.

### 2. DOS OBJETIVOS

- 2.1. O concurso **ALUNO UNICESUMAR GANHA BRINDES** tem como principal objetivo conceder brindes para os Alunos do EAD Unicesumar que realizaram as melhores postagens em suas redes sociais respondendo a pergunta: “Por que você escolheu a Unicesumar?”.

### 3. DOS PARTICIPANTES

- 3.1. Neste concurso, poderão participar os alunos ativos e matriculados de todos os cursos e de todos os polos de apoio presencial da Unicesumar.

### 4. COMO PARTICIPAR

- 4.1. Os alunos da EAD Unicesumar, que desejarem participar deste concurso, deverão realizar suas postagens entre os dias 27 e 30 de julho de 2020.
- 4.2. Para participar, os alunos deverão atender ao seguinte procedimento:
  - I. Realizar uma postagem no feed do Facebook ou no feed do Instagram respondendo a pergunta “Por que você escolheu a Unicesumar?” Essa postagem pode ser somente texto, foto com texto ou vídeo com texto.

- II. O perfil da rede social do aluno deve estar público.
- III. Marcar o perfil EAD Unicesumar em sua postagem do Facebook ou o @eadunicesumaroficial na sua postagem do Instagram.
- IV. Marcar a **#AlunoUnicesumar**.
- V. Identificar, na postagem, seu nome completo e o nome do seu polo de Apoio Presencial.

- 4.3. Alunos cuja postagem não atenda aos critérios acima apresentados, serão automaticamente desclassificados.
- 4.4. O aluno poderá postar quantas vezes quiser.
- 4.5. Alunos colaboradores não participam deste concurso.
- 4.6. Não poderão ser submetidas, sob pena de desclassificação, respostas e vídeo indecorosos, difamatórios, desrespeitosos e preconceituosos que de qualquer forma atentem contra a dignidade, a imagem, a honra, a moral ou qualquer outro direito de qualquer indivíduo, independentemente de etnia, religião ou nacionalidade, bem como que atentem a ordem pública, os bons costumes e/ou qualquer norma jurídica vigente.

## 5. DA SELEÇÃO

- 5.1. O processo de seleção dos participantes do concurso **ALUNO UNICESUMAR GANHA BRINDES** consistirá na análise da postagem, com a resposta à pergunta “Por que você escolheu a Unicesumar?”. Este processo de seleção será realizado no dia 31 de julho de 2020.
  - 5.1.1. Os critérios de análise serão criatividade e autenticidade.
  - 5.1.2. A avaliação será feita por jurados escolhidos a critério exclusivo da Unicesumar. A avaliação final se baseará em critérios subjetivos dos jurados.
- 5.2. Em caso de empate entre alunos selecionados pelos jurados, terá preferência aquele que possuir o melhor desempenho acadêmico (maior média geral).
- 5.3. A Unicesumar divulgará os alunos selecionados no dia 31 de julho de 2020 às 17 horas, através do Facebook e Instagram oficial da Instituição.
- 5.4. Os alunos escolhidos pelos jurados, de acordo com os critérios da Unicesumar, receberão o brinde do concurso no seu polo de apoio presencial.
- 5.5. Fica sob responsabilidade do polo de apoio presencial entregar o brinde ao aluno selecionado.
- 5.6. No total serão selecionadas as 30 (trinta) melhores postagens de alunos.

## 6. AUTORIZAÇÕES

- 6.1. O Candidato, ao se inscrever para o concurso **ALUNO UNICESUMAR GANHA BRINDES**, concede à Unicesumar, com exclusividade, automaticamente e gratuitamente, uma licença em caráter exclusivo, definitivo, universal, irrevogável e irretroatável, para fins de utilização:
  - I. Das imagens e/ou sons contidos nos vídeos e/ou nas fotografias da postagem realizada pelo aluno.
- 6.2. O aluno transfere e cede à Unicesumar, em caráter definitivo, irretroatável e irrevogável, e sem qualquer ônus, todo e qualquer direito patrimonial de autor relativo ao Arquivo Pessoal, bem como, declara-se ciente de que todo e qualquer material por ele enviado à Unicesumar em sua postagem, poderá ser utilizado em associação com outros textos, títulos, gráficos, documentos e demais materiais de propriedade da Unicesumar, sem que para isso seja devida qualquer remuneração ao aluno.

## 7. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1. O aluno participante do concurso garante que as informações prestadas neste Regulamento e em sua postagem em suas redes sociais, possuem total veracidade, assumindo inteira responsabilidade por elas. Fica acordado que na hipótese de a Unicesumar perceber a falsidade de qualquer das declarações fornecidas pelo aluno, ou caso estas sejam consideradas incompletas/inconclusivas, a Unicesumar poderá desclassificá-lo do processo de seleção, a qualquer momento, sem que lhe seja devida qualquer indenização ou explicação.
- 7.2. Alunos participantes que tentarem desprezar qualquer um dos itens deste Regulamento, praticarem ato ilegal ou ilícito, intentarem obter benefício próprio ou para terceiro, ou ainda, que violem as disposições da Lei de Direito Autoral, poderão ser automaticamente desclassificados deste concurso, sem que caiba qualquer direito ou qualquer compensação.
- 7.3. Este Regulamento poderá ser alterado pela Unicesumar tantas vezes quantas necessárias, cuja divulgação seja garantida de forma eficaz a critério, também, da Unicesumar.
- 7.4. Quaisquer dúvidas, divergências, casos omissos ou situações não previstas neste Regulamento serão julgadas e decididas de forma soberana pela Unicesumar.
- 7.5. Estarão automaticamente desclassificados, em caráter inapelável e irreversível, os participantes que descumprirem o regulamento,

---

provocarem atos que venham a prejudicar a realização do evento ou que sejam desrespeitosos para com os participantes e organizadores.

- 7.6. Ao realizar a postagem para participar do concurso **ALUNO UNICESUMAR GANHA BRINDES**, o aluno participante declara estar ciente e de acordo com as regras e determinações do presente Regulamento, não tendo nada a opor com relação ao mesmo.

Maringá, 27 de julho de 2020.  
UniCesumar

